

DIÁRIO OFICIAL



Diário Oficial Eletrônico do Município de Campo Belo – Edição Nº 2521 - 29 de Maio de 2026

EXPEDIENTE DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPO BELO

Órgão Oficial do Município de Campo Belo/MG, criado pela Lei Municipal nº 3.540 de 01/10/2015.

Edição, disponibilização, paginação e distribuição:
Samuel Ananias Silveira Pereira / Gabinete do Prefeito.
Diego Henrique Correa / Gabinete do Prefeito.

R. João Pinheiro, 102 - Centro /Telefone: 35 3831-7900

Cópias do Diário Oficial do Município podem ser obtidas no portal da Prefeitura de Campo Belo:
www.campobelo.mg.gov.br

GABINETE

DECRETO Nº 9.522, DE 29 DE MAIO DE 2026.

Declara vacância de cargo que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Campo Belo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento ao Processo nº 23460/2026, de 27 de maio de 2026,

Considerando que o artigo 33, inciso VII, da Lei Complementar nº 04, de 03 de outubro de 1991, dispõe sobre a vacância de cargo público por aposentadoria de servidor;

Considerando a competência para editar atos normativos do Chefe do Executivo nos termos da Lei Orgânica Municipal;

Considerando a concessão de Aposentadoria por Idade, requerida pela servidora ENICIA APARECIDA VIEIRA junto ao Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, Autarquia Previdenciária com a qual o Município mantém a filiação dos servidores e, reconhecida pela Justiça Federal,

DECRETA:

Art.1º. Fica reconhecida e ratificada a aposentadoria concedida à servidora efetiva ENICIA APARECIDA VIEIRA.

Art.2º. Fica declarada a vacância, a partir de 08 de junho de 2026, do cargo de Professor de Educação Básica, ocupado pela servidora ENICIA APARECIDA VIEIRA, Matrícula nº 1956-3, por motivo da concessão de Aposentadoria por Idade e a rescisão do vínculo efetivo nos termos do que estabelece o artigo 33, VII da Lei Complementar nº 04/1991.





Art.3º. Este Decreto entra em vigor em 08 de junho de 2026.

Campo Belo, 29 de maio de 2026.

ADALBERTO RIBEIRO LOPES
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 9.523, DE 29 DE MAIO DE 2026.

Declara vacância de cargo que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Campo Belo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que o artigo 33, inciso VII, da Lei Complementar nº 04, de 03 de outubro de 1991, dispõe sobre a vacância de cargo público por aposentadoria de servidor;

Considerando a competência para editar atos normativos do Chefe do Executivo nos termos da Lei Orgânica Municipal;

Considerando a concessão de aposentadoria por tempo de contribuição, requerida pela servidora CRISTIANA FELÍCIO PORTO e concedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, Autarquia Previdenciária com a qual o Município mantém a filiação dos servidores,

DECRETA:

Art. 1º Fica reconhecida e ratificada a aposentadoria concedida a servidora efetiva CRISTIANA FELÍCIO PORTO.

Art. 2º Fica declarada a vacância, a partir de 1º de junho de 2026, da vaga do cargo de Agente Administrativo, ocupada pela servidora CRISTIANA FELÍCIO PORTO, Matrícula nº 1589-6, por motivo da concessão de aposentadoria por tempo de contribuição pelo Instituto Nacional do Seguro Social e a rescisão do vínculo efetivo nos termos do que estabelece o artigo 33, VII da Lei Complementar nº 04/1991.

Art. 3º. Ficam mantidas as disposições do Decreto nº 8.379, de 02 de janeiro de 2025, que nomeou a servidora Cristiana Felício Porto para o cargo comissionado de Secretária Municipal de Administração.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor em 1º de junho de 2026.

Campo Belo, 29 de maio de 2026.

ADALBERTO RIBEIRO LOPES
Prefeito Municipal



**DECRETO Nº 9.524, DE 29 DE MAIO DE 2026.****Abre crédito suplementar no orçamento fiscal do Município.**

O Prefeito Municipal de Campo Belo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei nº 4.320/64 e Lei Municipal nº 4.410/2025,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Secretaria Municipal de Saúde	02.013.0010.0304.0157.2075.331900 40000000000000.16210000000	4.000,00

Art. 2º. Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	Secretaria Municipal de Saúde	02.013.0010.0301.0155.2203.331901 10000000000000.16210000000	4.000,00

Art. 3º. Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais).

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Secretaria Municipal de Saúde	02.013.0010.0304.0157.2075.331901 10000000000000.16210000000	39.000,00

Art. 4º. Os recursos necessários à execução do disposto no art. 3º decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	Secretaria Municipal de Saúde	02.013.0010.0301.0155.2203.331901 10000000000000.16210000000	39.000,00

Art. 5º. Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Secretaria Municipal de Saúde	02.013.0010.0303.0156.2196.333903 00000000000000.16210000000	250.000,00

Art. 6º. Os recursos necessários à execução do disposto no art. 5º decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.



**Fonte de Recurso**

Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação	Secretaria Municipal de	02.013.0010.0302.0155.2182.333933	250.000,00
Dotação	Saúde	40000000000000.162100000000	

Art. 7º. Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Crédito Adicional

Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Secretaria Municipal de	02.013.0010.0301.0154.1101.344905	30.000,00
	Saúde	20000000000000.162100000000	

Art. 8º. Os recursos necessários à execução do disposto no art. 7º decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso

Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação	Secretaria Municipal de	02.013.0010.0302.0155.2182.333933	30.000,00
Dotação	Saúde	40000000000000.162100000000	

Art. 9º. Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 635.000,00 (seiscentos e trinta e cinco mil reais).

Crédito Adicional

Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Secretaria Municipal de	02.013.0010.0302.0155.2227.333903	635.000,00
	Saúde	90000000000000.150000000000	

Art. 10. Os recursos necessários à execução do disposto no art. 9º decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso

Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação	Secretaria Municipal de	02.013.0010.0302.0155.2182.333933	635.000,00
Dotação	Saúde	40000000000000.150000000000	

Art. 11. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Belo, 29 de maio de 2026.

ADALBERTO RIBEIRO LOPES
Prefeito Municipal

EDSON DE MELO
Superintendente de Contabilidade



**LICITAÇÃO****CHAMAMENTO PÚBLICO – CREDENCIAMENTO PÚBLICO Nº 08/2026
INEXIGIBILIDADE Nº 36/2026
PROCESSO Nº 33/2026**

Município de Campo Belo – MG / Secretaria Municipal de Saúde

Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas e/ou físicas para prestação de serviços Médicos especializado em ginecologia para realização do procedimento cirúrgico CAF (Cirurgia de Alta Frequência) no ambulatório do Centro de Atenção Especializada conforme Nota Técnica nº 3/SES/SUBPAS-SRAS-DAE-CAEA/2021, nos termos do decreto nº 3.188 de 14 de janeiro de 2016.

Local da entrega da documentação: Sala de Licitações, situada à Rua Expedicionário Boavidir Massote, 520, Vila Escolástica, CEP 37270-000 em Campo Belo – MG.

Período de entrega da documentação: a partir do dia 08 de junho de 2026

O Edital encontra-se disponível no site:

www.campobelo.mg.gov.br ou

campobelo.atende.net ou

[Portal Nacional de Compras Públicas](#) ou

[Diretamente na Secretaria Municipal de Saúde no endereço acima.](#)

Esclarecimentos: tel. (35) 3831-7950, e-mail: licitacaosaude1@campobelo.mg.gov.br

Marcelo Cambraia de Miranda Filho
Presidente da Comissão de Contratação

EXTRATO INEXIGIBILIDADE N º 36/2026

Espécie: Inexigibilidade de licitação com fundamento no art. 74, IV, 79, I da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto nº 11.878, de 9 de janeiro de 2024; **Objeto:** Credenciamento de pessoas jurídicas e/ou físicas para prestação de serviços Médicos especializado em ginecologia para realização do procedimento cirúrgico CAF (Cirurgia de Alta Frequência) no ambulatório do Centro de Atenção Especializada conforme Nota Técnica nº 3/SES/SUBPAS-SRAS-DAE-CAEA/2021, nos termos do decreto nº 3.188 de 14 de janeiro de 2016.; **Ratificação:** em 29/05/2026 por Darcy Eduardo Maia.

EXTRATO DE CONTRATO

Entidade: Município de Campo Belo/MG; **Espécie:** Contrato nº 139/2026, firmado em 29/05/2026, com **FONOAUDIOLOGIA MILENA C ESTEVES LTDA**; **Objeto:** Credenciamento de pessoas físicas e/ou jurídicas para prestação de serviços especializados em fonoaudiologia a serem realizados no





ambulatório da Atenção Secundária, destinadas a pacientes encaminhados pela Secretaria Municipal de Saúde, nos termos do decreto nº 3.188 de 14 de janeiro de 2016. **Amparo:** Inexigibilidade nº 015/2026; **Processo:** 024/2026; **Vigência:** 29/05/2031; **Signatários:** pelo Contratante, Darcy Eduardo Maia e, pela Contratada, Responsável Legal.

EXTRATO DE CONTRATO

Entidade: Município de Campo Belo/MG; **Espécie:** Contrato nº 140/2026, firmado em 29/05/2026, com **ALBERNAZ ARRITMIAS CARDIACAS LTDA**; **Objeto:** Credenciamento de pessoas jurídicas para realização de procedimentos de colonoscopia, colonoscopia com polipectomia, endoscopia, retossigmoidoscopia e videolaringoscopia, destinados a pacientes encaminhados pela Secretaria Municipal de Saúde, nos termos do decreto nº 3.188 de 14 de janeiro de 2016. **Amparo:** Inexigibilidade nº 038/2021; **Processo:** 127/2021; **Vigência:** 31/12/2026; **Signatários:** pelo Contratante, Darcy Eduardo Maia e, pela Contratada, Responsável Legal.

EXTRATO DE CONTRATO

Entidade: Município de Campo Belo/MG; **Espécie:** Contrato nº 141/2026, firmado em 29/05/2026, com **ALBERNAZ ARRITMIAS CARDIACAS LTDA**; **Objeto:** Credenciamento de pessoas jurídicas ou físicas para prestação de serviços médicos em consultas especializadas em gastroenterologia, destinadas a pacientes encaminhados pela Secretaria Municipal de Saúde, nos termos do decreto nº 3.188 de 14 de janeiro de 2016. **Amparo:** Inexigibilidade nº 024/2021; **Processo:** 103/2021; **Vigência:** 31/12/2026; **Signatários:** pelo Contratante, Darcy Eduardo Maia e, pela Contratada, Responsável Legal.

EXTRATO DE CONTRATO

Entidade: Município de Campo Belo/MG; **Espécie:** Contrato nº 142/2026, firmado em 29/05/2026, com **ROUTE ENGENHARIA LTDA**. **Objeto:** Contratação de empresa para prestação de serviço de mão de obra com fornecimento de materiais, para reforma, ampliação e adequação do prédio existente destinado ao Centro de Fisioterapia do Município de Campo Belo-MG - emenda especial - plano de ação: 09032024-072419/2024. **Concorrência Pública:** 014/2026; **Vigência:** 29/05/2027. **Valor:** R\$ 269.444,65 (duzentos e sessenta e nove mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e sessenta e cinco centavos). **Signatários:** pelo Contratante, Darcy Eduardo Maia, e pelo Contratado: **ROUTE ENGENHARIA LTDA**.

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AUTORIZO E RATIFICO, nos termos do art. 75 da Lei 14.133 de 01 de Abril de 2022, a **DISPENSA 050/2026 – CHAMADA PÚBLICA 003/2026**, solicitada pela Sra. Rosana Junqueira Neves Silveira, Secretária Municipal de Educação, que se destina a aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou as suas organizações, para as Escolas de Educação Básica da Rede Municipal de Ensino, destinados ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, em cumprimento do estabelecido pela Lei 11.947/2009 (Lei do PNAE), Resolução nº. 06/2020, Resolução 20/2020 Resolução nº. 21/2021, Resolução nº. 07/2024,





Resolução nº. 03/2025, Lei nº 15.226/2025, Lei nº 14.660/2023 do Ministério da Educação e Parecer nº 00033/2023/CGCONSU/PFFNDE/PGF/AGU.

Campo Belo, 29 de maio de 2026.

Adalberto Ribeiro Lopes
Prefeito Municipal

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Chamada Pública para Aquisição de Alimentação Escolar

O MUNICÍPIO DE CAMPO BELO – MG, através da Comissão Permanente de Licitação, vem realizar Chamada Pública nº. 003/2026 - através do processo de Dispensa nº. 050/2026 - para aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações, para as escolas de Educação Básica da Rede Municipal de Ensino, destinados ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, em cumprimento do estabelecido pela Lei 11.947/2009 (Lei do PNAE), Resolução nº. 06/2020, Resolução 20/2020 Resolução nº. 21/2021, Resolução nº. 07/2024, Resolução nº. 03/2025, Lei nº 15.226/2025, Lei nº 14.660/2023 do Ministério da Educação e Parecer nº 00033/2023/CGCONSU/PFFNDE/PGF/AGU, para o período compreendido entre junho a setembro de 2026. Os interessados deverão apresentar a documentação para habilitação e proposta de preço, no dia 22 de junho de 2026 às 13:00 horas, no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Campo Belo, situado à Rua João Pinheiro, nº.102 – Centro – Campo Belo - MG. O edital e a relação dos produtos a serem adquiridos estarão disponíveis no site campobelo.atende.net a partir do dia 01/06/2026.

EXTRATO TERMO ADITIVO

Entidade: Município de Campo Belo – MG; **Espécie:** 1º Termo de Aditamento do Contrato nº 145/2025, firmado em 29/05/2026, com **CASA DE REPOUSO NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS LTDA;** **Objeto:** Prorrogação do prazo de vigência contratual em 12 (doze) meses até **29/05/2027;** **Fundamento Legal:** art. 107 da Lei 14.133/2021; **Processo:** 063/2025.

ASSISTÊNCIA SOCIAL

Ata 005/2026 - Análise da Documentação de Organização da Sociedade Civil - OSC indicada por meio de Emendas Parlamentares – Procedimento de Dispensa de Chamamento Público

Aos 29 (vinte e nove) dias do mês maio de 2026, às 15 horas, na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social reuniu-se a Comissão de Seleção, regularmente constituída pelas Portarias nº 6.756, de





27 de janeiro de 2025, nº 6.802, de 27 de março de 2025 e nº 7.163, de 19 de maio de 2026 para análise da documentação da **OSC Mitra Diocesana de Olveira - Paróquia Senhor Bom Jesus**, cujo valor e objeto foi indicado por meio de Emenda Parlamentar Impositiva, para formalização de Termo de Fomento, em cumprimento ao estabelecido pela Lei 13.019/2014 e pelo Decreto Municipal 8.370/2024. Abertos o envelope apresentado pela OSC, foi apurado que a documentação se encontra regular. O processo ocorreu de forma normal. Fica estipulado que deverá ser encaminhada cópia desta ata à Secretaria Municipal de Assistência Social para prosseguimento e providências cabíveis. Nada mais havendo, lavrei a presente ata, que foi lida e assinada por todos. Campo Belo, 29 de maio de 2026.

Comissão de Seleção:

Viviane Souza dos Santos _____

Reginaldo Aparecido da Silva _____

Alessandra Bernardes Alexandre Sousa _____

RESOLUÇÃO Nº008/2026

Dispõe sobre o cancelamento de inscrição de entidades e organizações de assistência social junto ao Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Campo Belo/MG.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Campo Belo/MG – CMAS, órgão de deliberação colegiada, instituído pela Lei Municipal nº 3.308/2013, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em reunião ordinária realizada em 28 de maio de 2026,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 8.742/1993 – Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS;

CONSIDERANDO a Resolução CNAS nº 14/2014, que define os parâmetros nacionais para inscrição das entidades e organizações de assistência social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos de Assistência Social;

CONSIDERANDO a obrigatoriedade da renovação anual da inscrição das entidades e organizações de assistência social junto ao Conselho Municipal de Assistência Social;

CONSIDERANDO que algumas entidades não apresentaram a documentação necessária para a renovação anual de suas inscrições junto ao CMAS, dentro do prazo estabelecido;

CONSIDERANDO os pedidos de cancelamento formulados pelas próprias entidades;

CONSIDERANDO a constatação de irregularidades no funcionamento e/ou na documentação de determinadas entidades;

CONSIDERANDO a inadequação de entidades aos parâmetros e diretrizes do Sistema Único de Assistência Social – SUAS;





CONSIDERANDO a verificação de que determinadas entidades não executam mais a oferta de serviços, programas, projetos ou benefícios socioassistenciais;

RESOLVE:

Art. 1º Fica cancelada a inscrição das seguintes entidades e organizações de assistência social junto ao Conselho Municipal de Assistência Social de Campo Belo/MG:

I – ADECON (Deus Conosco), inscrita no CNPJ sob nº 10.710.511/0001-50;

II – Associação Amigos da Equoterapia Recanto do Cavalo, inscrita no CNPJ sob nº 16.859.924/0001-88;

III – Associação Anti Alcoólica de Campo Belo/MG, inscrita no CNPJ sob nº 07.049.009/0001-36;

IV – Associação O Senhor Restaura Tudo, inscrita no CNPJ sob nº 14.520.612/0001-10;

V – Conselho da Comunidade na Execução Penal da Comarca de Campo Belo/MG, inscrito no CNPJ sob nº 27.193.722/0001-66;

VI – Associação Projeto Esperança, inscrita no CNPJ sob nº 08.985.288/0001-02;

VII – Centro de Recuperação Projeto Resgate Vida Nova, inscrito no CNPJ sob nº 15.051.026/0001-36;

VIII – Projeto Semeando Esperança e Resgatando Vidas – PROSERV, inscrito no CNPJ sob nº 14.945.601/0001-81.

Art. 2º O cancelamento das inscrições decorre da não apresentação da documentação obrigatória para renovação anual perante este Conselho.

Art. 3º As entidades poderão solicitar nova inscrição junto ao CMAS, observadas as exigências legais e normativas vigentes.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Belo/MG, 28 de maio de 2026.

Isabelle Maísa Chagas Martins

Presidente(a) do Conselho Municipal de Assistência Social de Campo Belo/MG

DEMAE

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90014/2026**

Torna-se público que o(a) **Departamento Municipal de Água e Esgoto - DEMA**E, por meio do(a) Setor de Compras e Licitações, sediado(a) na Avenida Sete de Setembro, nº 363 – Centro, em Campo Belo,

Diário Oficial Eletrônico do Município de Campo Belo - Lei Nº 3.540 - Ano 2016

Página 9 de 10



PARA CHECAR AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE.



Estado de Minas Gerais, realizará licitação, para **registro de preços**, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE USINAGEM DE CONCRETO PARA ATENDER A DEMANDA DOS SERVIÇOS OPERACIONAIS DESTA AUTARQUIA, EM DIVERSOS LOGRADOUROS DO MUNICÍPIO DE CAMPO BELO/MG.**

Abertura: **23/06/2026**, às **08:30** horas. Local: Site de Compras do Governo Federal - www.comprasgovernamentais.gov.br. Retirada do Edital no site

<https://campobelo.atende.net/autoatendimento/servicos/consulta-de-licitacoes/detalhar/1>.

Informações pelo telefone (35) 99716-2411 ou pelo correio eletrônico: licitacao@demaecb.com.br.
Gabriela Ramos Silva – Pregoeira.

